



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.463/2025

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura de vias públicas localizadas no Bairro Santa Terezinha, no município de Várzea Grande – MT e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas das vias públicas localizadas no Bairro Santa Terezinha, no município de Várzea Grande – MT, conforme o quadro abaixo:

Nº	NOME ATUAL DA VIA	NOVA DENOMINAÇÃO
1	Rua Arábia	Rua Inocêncio Vieira de Almeida
2	Rua da Felicidade	Rua Gumercindo Cirilo da Costa
3	Rua das Flores	Rua Ezequiel Apolônio da Silva
4	Rua da Paz	Rua Antônio Marques de Moraes
5	Rua São Sebastião	Rua Leônicio Bondespacho de Almeida
6	Rua da Juventude	Rua Roque Nunes Vieira
7	Rua da Liberdade	Rua Maria das Neves de Jesus
8	Rua Operária	Rua Valdino Gregório Davino

Parágrafo único. Os nomes atribuídos nesta Lei referem-se a pessoas que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural ou comunitário do bairro Santa Terezinha do Município de Várzea Grande.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, deverá providenciar:

- I – a atualização dos registros oficiais da malha viária municipal;
- II – a substituição ou instalação das placas de sinalização com as novas nomenclaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

III – a comunicação da alteração aos órgãos responsáveis por serviços postais, cartórios, concessionárias de serviços públicos e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 04 de novembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.449/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.520/2019, a qual dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Várzea Grande - FMMA e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluído o inciso XI, do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.520/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

...

XI - política de Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Wender Silva Campos Madureira dos Santos

LEI Nº 5.459/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.301/2024, denominando a nova sede da Câmara Municipal de Várzea Grande de Palácio Ernandy Maurício Baracat de Arruda - Nico Baracat e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.301/2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a denominação da nova sede da Câmara Municipal de Várzea Grande, de "Palácio Ernandy Maurício Baracat de Arruda - Nico Baracat" e dá outras providências."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.301/2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada a nova sede da Câmara Municipal de Várzea Grande, de "Palácio Ernandy Maurício Baracat de Arruda - Nico Baracat".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 29 de outubro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LEI Nº 5.462/2025

Dispõe sobre a alteração da denominação da Travessa do Embauval localizada no Bairro Centro, para Rua Laerce Pereira, de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera a denominação da Travessa do Embauval para Rua Laerce Pereira, Bairro Centro, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 04 de novembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LEI Nº 5.463/2025

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura de vias públicas localizadas no Bairro Santa Terezinha, no município de Várzea Grande - MT e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas das vias públicas localizadas no Bairro Santa Terezinha, no município de Várzea Grande - MT, conforme o quadro abaixo:

Nº	NOME ATUAL DA VIA	NOVA DENOMINAÇÃO
1	Rua Arábia	Rua Inocêncio Vieira de Almeida

2	Rua da Felicidade	Rua Gumercindo Cirilo da Costa
3	Rua das Flores	Rua Ezequiel Apolônio da Silva
4	Rua da Paz	Rua Antônio Marques de Moraes
5	Rua São Sebastião	Rua Leônio Bondespacho de Almeida
6	Rua da Juventude	Rua Roque Nunes Vieira
7	Rua da Liberdade	Rua Maria das Neves de Jesus
8	Rua Operária	Rua Valdino Gregório Davino

Parágrafo único. Os nomes atribuídos nesta Lei referem-se a pessoas que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural ou comunitário do bairro Santa Terezinha do Município de Várzea Grande.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, deverá providenciar:

- I – a atualização dos registros oficiais da malha viária municipal;
- II – a substituição ou instalação das placas de sinalização com as novas nomenclaturas;
- III – a comunicação da alteração aos órgãos responsáveis por serviços postais, cartórios, concessionárias de serviços públicos e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 04 de novembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LEI Nº 5.465/2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação-PME do município de Várzea Grande e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação-PME do município de Várzea Grande-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 4.102/2015, de 9 de outubro de 2015, mantidas e observadas as exigências constantes das disposições normativas e formalidades legais previstas no referido ato legal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 11 de novembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

ATO Nº. 1048/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Edson Carlos Fortes, no cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Elaboração de PPA-LDO-LOA – DNS 04, na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito, a partir de 05 de dezembro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de dezembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 1047/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Vinícius Santos Ragazzi, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 06 na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito, a partir de 05 de dezembro de 2025.